



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

LEI Nº 4.433, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, com inclusão de novas naturezas de despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com a finalidade de incluir novas dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 007 – Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados

Função: 0010 Saúde

Subfunção: 0301 Atenção Básica

Programa: 0395 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Atividade: 2.284 Investimentos em Saúde

Naturezas das Despesas:

44905200-0000 Equipamentos e Materiais Permanentes - R\$ 312.730,00

44905200-0000 Equipamentos e Materiais Permanentes - R\$ 195.032,00

Recurso: 1.601.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais


Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial autorizado no art. 1º o excesso de arrecadação, decorrente do recebimento de recursos oriundos de emendas parlamentares de individuais, no valor de R\$ 507.762,00 (Quinhentos e sete mil setecentos e sessenta e dois reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se.


PAULO JARDELE GONÇALVES ROSA
Secretário de Administração


MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 25/06/2026.

